

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza e concede licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo o seguinte, em conformidade com o disposto nos Artigos: Art. 39, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e nos termos dos Artigos: Art. 8º, inciso VIII; Art. 44, Inciso V; e Art. 165, inciso II do Regimento Interno:

Art. 1º A presente resolução tem por finalidade autorizar a licença por afastamento das obrigações parlamentares de vereador e membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica autorizada e concedida licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares e da função de Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o Senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, conforme Requerimento nº301/20205 aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN na 96ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025.



Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2025.



CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente



Diário Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4748 – PARNAMIRIM, RN, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – R\$ 0,50



GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.610, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 135ª da República.

Prefeita

Institui a caminhada com Maria, a ser realizada no mês de maio, no município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Parnamirim/RN, a Caminhada com Maria.

Art. 2º. A Caminhada com Maria tem como objetivo reconhecer e valorizar a fé do povo Parnamirinoense, além de promover a expressão do patrimônio histórico, cultural e religioso da cidade.

Art. 3º. A caminhada deverá ser realizada anualmente durante o mês de maio, preferencialmente no dia 13, data em que se comemora a aparição de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 4º. O evento contará com um percurso pelas principais ruas do bairro da Cohabinal, saindo da Igreja Matriz localizada no centro de Parnamirim/RN, com destino ao bairro mencionado.

Art. 5º. A Caminhada com Maria poderá contar com a participação de artistas católicos locais e de renome nacional, sendo acompanhada por trio elétrico, apresentações musicais e momentos de oração e louvor.

Art. 6º. O evento poderá ser organizado com base em modelos similares, respeitando as particularidades religiosas do catolicismo e da devoção mariana.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições religiosas, associações comunitárias, entidades culturais e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. CONTRATADO: MF SERVICO E TERCEIRIZACAO LTDA – CNPJ: 37.843.564/0001-04. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em locais onde ocorrerão eventos a serem realizados. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 123 – Administração financeira; Programa: 0002 – Rotina, Integração e Modernização; Ação: 2100 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE:15000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 28, I, c/c art. 17, § 2º.

Parnamirim/RN, 28 de agosto de 2025

Gilney Michell Delmiro de Góis

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –
SETUDE

*Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETUDE. CONTRATADO: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA – CNPJ: 22.413.698/0001-00 OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação da empresa MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA , inscrita no CNPJ 22.413.698/0001-00 para apresentação da artista MÁRCIA FELIPE no evento FESTA DO SABUGO que ocorrerá no dia 29 do mês de agosto. VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de sua assinatura. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.141 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Função: 13 – Cultura; Sub função: 392 – Difusão Cultural; Programa: 0012 – Fomento e difusão Cultural; Ação: 1166 – Festa do Sabugo; Natureza de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE :15000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parnamirim/RN, 28 de agosto de 2025

Gilney Michell Delmiro de Góis

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico –
SETUDE

*Republicado por incorreção

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

Câmara Municipal de Parnamirim

DECRETOS

***DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede a Comenda Luca Bartolomeu de Pacioli no Município de Parnamirim/RN.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária Municipal nº 2.428, de 02 de outubro de 2023.

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Luca Bartolomeu de Pacioli** aos contadores que se destacaram pelos serviços prestados no Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

	AUTORIA	NOME/ AGRACIADO (A)
01	VER. ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES	Natalia Costa Gomes
02	VER. CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA	Deocleciano Almeida Neto
03	VER. DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO	Kalinne Souza Maia de Moraes
04	VER. EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	Evanuel Cardoso da Silva
05	VER. EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI	Arivaldo Kleber da Silva
06	VER. GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Marcelo Jesiel da Silva Nascimento
07	VER. HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	Andrey Williams Dantas de Paiva
08	VER. IRANI GUEDES DE MEDEIROS	Genilson José da Cruz
09	VER. ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	Francivaldo de Brito Siqueira
10	VER. JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO	Paulo Pinheiro Fernandes
11	VER. JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA	Andréia Carla Lira da Luz Albuquerque
12	VER. JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ	Anderson Luiz Pereira Freire
13	VER. LEONARDO LIMA DA COSTA	Carlos Augusto do Nascimento Crispim
14	VER. MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	Maria Laide de Souza Leão
15	VER. MICHAEL BORGES DE SOUZA	Renata de Araújo Oliveira
16	VER. RAPHAELA DA SILVA CRUZ	Felipe Medeiros de Queiroz
17	VER. RÁRIKA DE ARAÚJO	Perpétua Moura de Souza

	BASTOS	
18	VER. RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS	Rummenigge Araújo Peixoto Marinheiro de Souza
19	VER. RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ	Pablo Daniel Pereira
20	VER. RÔMULO DANTAS DA SILVA	Rodrigo da Silva Santos Nascimento
21	VER. THIAGO FERNANDES DA SILVA	Isabelly Maria França de Oliveira

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

*Republicação por incorreção.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza e concede licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente promulgo o seguinte, em conformidade com o disposto nos Artigos: Art. 39, Inciso VI da Lei Orgânica do Município; e nos termos dos Artigos: Art. 8º, inciso VIII; Art. 44, Inciso V; e Art. 165, inciso II do Regimento Interno:

Art. 1º A presente resolução tem por finalidade autorizar a licença por afastamento das obrigações parlamentares de vereador e membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Fica autorizada e concedida licença para ausentar-se das suas obrigações parlamentares e da função de Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, o Senhor César Augusto de Paiva Maia por período compreendido entre 26 a 30 de setembro do ano de 2025, conforme Requerimento nº301/20205 aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Parnamirim/RN na 96ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim/RN incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimonia da referida outorga.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 18 de setembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

*republicação por incorreção.

PORTARIAS

*Portaria nº037/2025- DPL, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação de desligamento contida no Memorando nº7.243/2025 – Vereador Hamilton Rademacker Pereira “BINHO DE AMBRÓSIO”.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, a pedido, o Vereador Hamilton Rademacker Pereira “BINHO DE AMBRÓSIO”, do cargo de Conselheiro da Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EXPEDIENTE

Prefeita Municipal Raimunda Nilda da Silva Cruz
Vice Prefeita Kátia Carvalho de Lima
Secretário Chefe do Gabinete Civil Caio César Varela da Silva

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1689
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br